

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTAL
data 07/10/97
cod KGD00095

Irai - RS, 25 de outubro de 1991

Estamos nos dirigindo a V.sa. com a finalidade de relatar a situação em que históricamente estamos vivendo e reinvindicar suas providências no sentido de solucionar esta situação, que vai ao encontro da demarcação das nossas terras em Irai - RS. Situação histórica em que sobrevive a nossa comunidade indígena:

Somos 74 famílias com 294 pessoas (censo janeiro/ junho/91) confinados em apenas um hectar de terra, numa total falta de infra-estrutura; sujeitos a alagamentos na aldeia pelas cheias que ocorrem a cada ano, inundando as nossas casas já danificadas pelas sucessivas interpéries. Vivemos um quadro profundamente atentatório à vida, principalmente às vidas das nossas crianças que somam mais de 40% (quarenta por cento) da população. Nossa saúde está contínua e seriamente comprometida devido a esta situação. Como podemos, viver com 294 pessoas em menos de dois hectares de terra, em prejuízo da nossa cultura e costumes? Nós nos sentimos injusta e estremamente empobrecidos e carentes de vida digna, a que tem direito todo ser humano. Não temos terra para plantar e matar a fome de nossas crianças.

Sendo assim, nossas reinvindicações são:

1. A imediata, inadiável demarcação das nossas terras, ou seja, 275 hectares. Pois a terra é a única solução para as nossas vidas ameaçadas pela situação acima descrita, principalmente às nossas crianças, vítimas inocentes desta tragédia. Não podemos mais arcar com esta situação que não criamos.
2. A solução urgente para os posseiros das nossas terras a serem demarcadas, solução esta, a que têm direito como cidadão deste chão. Que sejam assentados no RS e em local onde possam viver dignamente com suas famílias.
3. Que sejam indenizadas todas as benfeitorias por eles edificadas em cima das nossas terras a serem demarcadas, conforme a lei lhes garante e a que têm direito.

Certos de sermos atendidos com urgência em nossas justas reinvindicações, assinamos na folha anexo.

Kaingang Irai - RS

Lideranças da Comunidade:

Mair Soer

Augusto da Silva

Valdeci Vente

Yair de Melo

ONISUL - (Organização das Nações Indígenas do Sul:

Abrigo tupa Chamorro, Carlos Ribeiro, Enes Minim
Drofusio fumone.
Melson Fernandes, Welso Xongoré

Comunidade:

Valdemor dos Santos

Valderio dos Santos

ROQUE

Sadi Crespo

Moroce Crespo

Jari Loureiro

Tena de Souza

Alzira da Silva

Dalva Konheró

João Oliveira

avelino miniz

Oba Vergueira

Valdir Santos

Maria de Sárcia dos Santos
Sandiomir dos Santos

Ira da Silva
Julio Domingos

Tereza Iraci Antunes
Assara Rodrigues

Mair Domingos

Lúcia da Silva

João dos Santos

Iraí, 25 de outubro de 1991

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data _____ / _____ / _____
cod _____

A

ACONTECEU
R. Cosme Velho, 98 (fundo)
22241 - RIO DE JANEIRO - RJ

Nós, comunidade indígena de Iraí, estivemos reunidos para discutir a demarcação de nossa terra.

Decidimos solicitar apoio e solidariedade de vocês, pedindo que enviem correspondência, telex ou telegrama aos: Ministro da Justiça JARBAS PASSARINHO, Presidente da FUNAI SIDNEI POSSUELLO, Presidente da República FERNANDO COLLOR DE MELLO e a Comissão especial de Análise (endereços no roda-pé da folha). Solicitando que tomem providências imediatas na demarcação da terra, conforme a solicitação da comunidade dos 275 hectares.

Pedimos que nos enviem cópia das cartas enviadas, conforme solicitação a cima, para o seguinte endereço:

Comunidade Indígena de Iraí
Cx. postal, 83
98460 Iraí - RS

Confiantes no seu apoio à nossa luta,

Agradecemos

Valdemar Vicente
P/ LIDERANÇA DA COMUNIDADE

FERNANDO COLLOR DE MELLO
Presidente da República
Palácio do Governo
Gabinete da Presidência
70150 - BRASÍLIA - DF

SYDNEY POSSUELLO
Presidente da FUNAI
SEP - Quadra 702 SUL
Edifício Lex, 3º andar
70330 - BRASÍLIA - DF

JARBAS PASSARINHO
Ministro da Justiça
Explanada dos Ministros
Gabinete do Ministro - Bloco T
70064 - BRASÍLIA - DF

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE
SEP - Quadra 702 - SUL
Edifício Lex, 3º andar
70330 - BRASÍLIA - DF